1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
Setor responsável pelo ETP: **Secretaria Municipal de Esportes**
Responsável pela Demanda**: Weskley Kuhl Cebola**

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto desta contratação a Permissão onerosa de uso de espaços públicos para exploração e operação de bar e/ou Ginásio Municipal de Esportes Professor Ervino Gustavo Kühl, na localidade de Santa Maria – São Bonifácio/SC e no Pavilhão de Eventos no Centro de São Bonifacio/SC, cuja a concessão será por 60 meses, conforme condições e exigências estabelecidas.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

Com vistas a necessidade de funcionamento de um local para fornecimento de bebidas e alimentos aos munícipes e outros visitantes que em atividades desportistas e demais eventos que acontecem no Ginásio Municipal de Esportes Professor Ervino Gustavo Kühl, na localidade de Santa Maria – São Bonifácio/SC e no Pavilhão de Eventos no Centro de São Bonifacio/SC, a Secretaria Municipal de Esportes identificou a necessidade de promover procedimento licitatório para a permissão onerosa de uso de espaço público, visando à exploração comercial de alimentos e bebidas dentro do Ginásio em local previamente determinado.

O certame deverá ser realizado na modalidade de Pregão eletrônico, adotando-se o critério de maior oferta de outorga.

O objetivo principal é viabilizar a participação de interessados, de modo a garantir, a oferta regular e organizada de comércio de alimentos e bebidas em local padronizado, conforme estabelecido pela Administração Pública, proporcionando atendimento qualificado, tanto a visitantes quanto aos munícipes.

A justificativa para a presente contratação reside na relevância da atividade para os eventos que acontecem no Ginásio e no Pavilhão, gerando grande fluxo de pessoas e significativa movimentação econômica no município. A disponibilização de uma lanchonete contribui para a valorização do espaço público, gera empregos e incrementa a arrecadação municipal, atendendo ao interesse público primário de promoção do bem-estar social e desenvolvimento econômico local.

Caso a demanda seja atendida, o município será beneficiado com a ampliação das opções gastronômicas, promovendo maior atratividade aos visitantes e melhorando a experiência dos frequentadores do Ginásio e do Pavilhão. Por outro lado, a ausência dessa iniciativa pode resultar em oferta desorganizada e irregular desses serviços, prejudicando a imagem da cidade e a satisfação dos usuários, além de representar perda de oportunidade de arrecadação e organização do espaço público.

Diante desse contexto, a realização do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico por maior oferta de outorga, mostra-se imprescindível para assegurar a transparência, a competitividade e a legalidade na gestão do uso do espaço público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

2 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não se aplica neste Estudo Técnico Preliminar.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A PERMISSIONÁRIA deverá prestar os serviços de alimentos e bebidas no espaço destinado ao bar, quadra de esportes e pavilhão de eventos :

a) Ginásio Municipal de Esportes Professor Ervino Gustavo Kühl, na localidade de Santa Maria – São Bonifácio/SC
b) Pavilhão de Eventos no Centro de São Bonifacio/SC

3.1 A PERMISSIONÁRIA deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Prestar os serviços de acordo com as legislações vigentes, normas gerais e específicas da Vigilância Sanitária.

3.1.2 O licitante vencedor poderá utilizar o espaço destinado para o bar, bem como do pavilhão, de segunda a domingo, com exceção dos dias em que a quadra for solicitada para uso da Prefeitura Municipal, para realização de treinos, eventos, entre outros de interesse da municipalidade

3.1.3 O licitante vencedor ficará responsável pela manutenção dos bens móveis e utensílios do local, bem como da limpeza de todo o espaço (quadra, pavilhão e demais dependências). Nos dias de festas, a limpeza da quadra, do ginásio e demais dependências ficarão a cargo do promotor do evento que utilizar o local, e devolvê-lo limpo em até 24 horas após o encerramento do evento

3.1.4 O licitante vencedor ficará responsável, a quem interessar, pelo empréstimo fora das dependências do ginásio, de mesas e cadeiras (brancas/plástico) resguardadas/existentes no pavilhão e poderá cobrar a quantia de R$ 1,00 (um real) pelo empréstimo de cada mesa e R$ 1,00 (um real) pelo empréstimo de cada cadeira, prevalecendo o comprometimento de que, em caso de dano ou extravio de mesa/cadeira, ressarcir ao município o valor de mercado a época.

3.1.5 O Município ficará responsável pelo pagamento das despesas com água e luz;

3.1.6 A limpeza e seus materiais serão de responsabilidade do vencedor;

3.1.7 É de exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA os itens, equipamentos e o local que receber, zelar pela integridade e conservação dos mesmos, ficando obrigado a devolver ao ao Município em perfeitas condições, ao término da concessão.

3.1.8 Manter em seu poder, para apresentação sempre que solicitado pela autoridade fiscal, o Alvará de Licença para funcionamento, e Alvará Sanitario e demais documentos complementares afetos à atividade;

3.1.9 A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir todas as normas de segurança aplicáveis a atividade.

3.1.10 A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir todas as regras quanto a higiene no trato com os produtos disponibilizados.

3.1.11 A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir todas as regras fiscais e tributárias.

3.2 SUBCONTRATAÇÃO:

3.2.1 É vedada a subcontratação dos pontos de venda de alimentos e bebidas, presentes nesta PERMISSÃO.

3.3 PRAZO

3.3.1 O prazo de vigência da contratação será de 60 meses.

3.4 PAGAMENTO DE OUTORGA

3.4.1 O valor de outorga é mensal e a PERMISSIONÁRIA vencedora deverá pagar o montante definido como resultado do certame, mensalmente ao Municipio.

3.4.2 Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

3.5 CRITÉRIOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

3.5.1 A proponente deverá comprovar no momento da assinatura do contrato que empregados ou auxiliares estejam de posse do respectivo certificado de conclusão do curso de manipulação de alimentos e do atestado de saúde, exigido para o trabalho com venda e manipulação de alimentos.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	60	Mês	Área total aproximada de 5,39m² destinada a parte de concessão de um bar/ lanchonete. Ginásio Municipal de Esportes Professor Ervino Gustavo Kühl, na localidade de Santa Maria – São Bonifácio/SC
02	60	Mes	Área total aproximada de 5,39m² destinada a parte de concessão de um bar/ lanchonete. Pavilhão de Eventos, na localidade Centro – São Bonifácio/SC

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

- Os municípios brasileiros vêm adotando diferentes modelos de editais para autorizar o uso de espaço público.
 Os principais formatos encontrados são:
- Chamamento Público / Credenciamento para Autorização Onerosa ou Precária:

Muitos municípios optam pelo chamamento público/credenciamento, em que interessados se inscrevem para obter autorização, geralmente a título precário e oneroso, para uso de áreas públicas e seu processo ocorre por sorteio dos interessados por ponto, não gerando valores para o município.

- Pregão eletrônico por Maior Oferta de Outorga no formato de permissão de uso:

Alguns municípios utilizam o pregão eletrônico, onde vence quem oferecer maior valor de outorga pela permissão de uso do espaço público, proporcionando a arrecadação de valores a fim de subsidiar demais custos.

6 ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor total, conforme Laudo de Avaliação, é de no mínimo R$ 200,00 (duzentos reais) mensais de cada Item. Dessa forma, garante-se que os valores sejam mais próximos ao valor de mercado.

7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na outorga de permissão onerosa de uso de espaços públicos mediante Pregão Eletronico, compreendendo fiscalização permanente pela Administração.

Diante das possibilidades de sorteio ou permissão, a municipalidade optou pela modalidade permissão mediante pregão eletrônico, visto que apresenta a melhor vantagem ao poder público, garantindo maior arrecadação e competitividade e transparencia no processo seletivo.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não cabe parcelamento da contratação.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é garantir a operação contínua e padronizada do espaço publico, com o objetivo de fornecer serviços e melhor estrutura aos visitantes e munícipes, facilitar a fiscalização, oferecendo assim um serviço de qualidade aos consumidores/frequentadores dos espaços públicos em permissionamento.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Vistoriar o local e manter o mesmo em bom estado e com todos os requisitos necessários para a concessão.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O contrato que existia de concessão do espaço em questão foi rescindindo em comum acordo entre as partes e esta anexado a esse processo. Dessa forma não existe contratação correlatas em andamento.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não se identificam impactos ambientais significativos, considerando que não há obra prevista, apenas operação e manutenção do espaço existente.

12.2. A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

12.3 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, a equipe de contratação da Secretaria Municipal Esportes declarou ser viável e necessária a contratação.

São Bonifácio, 18 de agosto de 2026.

Weskley Kuhl Cebola
Secretário Municipal de Esportes